



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da República, nº 100, Centro

Telefone



77 3657-2067

Horário



Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 13:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

EDITAIS

- EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 01/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

Estado da Bahia

CNPJ: 16.424.855/0001-80

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 01/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 63, § 1º, art. 95, § 2º da Constituição Estadual; art. 31, § 3º da Constituição Federal c/c o art. 7º, da Resolução nº 1060/05 do TCM, por intermédio do presente, faz saber a todos quantos a esse Edital virem ou dele, conhecimento tiverem e interessar possam; e, especialmente a **TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO**, que as Contas Anuais do Poder Legislativo e do Poder Executivo Municipal de TABOCAS DO BREJO VELHO, relativas ao exercício financeiro de 2024, encontram-se em disponibilidade pública na sede do Poder Legislativo, sito na Praça da República, 100 - Centro – Tabocas do Brejo Velho - BA; durante 60 (sessenta) dias, a contar do dia 01/04/2025 à 01/06/2025; no horário das 08:00 às 14:00 h, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, mediante apresentação de um documento de identificação, preenchimento do requerimento próprio para este fim, especificando a data e horário, em que será exercido o direito; para que, nos termos do art.54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 06/91, art. 95, parágrafo 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, parágrafo 3º da Constituição Federal, possam questionar a legitimidade, no prazo de disponibilidade pública.

Findo o prazo de disponibilidade pública, a Presidência da Câmara apresentará ao TCM por via própria, nos termos do Art. 8º, § 2º da Resolução TCM nº 1060/05 (atualizada), c/c o art. 55 da Lei Complementar nº 06/91, as denúncias e outros questionamentos dos contribuintes.

Os documentos do Poder Legislativo encontram-se disponíveis em meio físico e digital e os do Poder Executivo em meio digital; sendo disponibilizado computador com internet para acesso à documentação no site e-TCM: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>.

Na documentação física não será permitido retirar peças dos documentos colocados em disponibilidade pública, nem riscar, rasurar ou fazer anotações nos mesmos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de TABOCAS DO BREJO VELHO-BA, em 20 de março de 2025.

José Nilton Conceição Neri
Presidente da Câmara
Biênio 2025/2026



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EE4E-37FB-5AFD-97BF-A075> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EE4E-37FB-5AFD-97BF-A075



Hash do Documento

173caf5ba6b0de1317232fc9b443a70aadcdbe9020c52d5d49cb5557b107c6f4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/03/2025 10:45 UTC-03:00